



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N.º 006/2009**

**Disciplina a instrução de mandados de citação com a cópia da petição inicial e documentos, consoante interpretação do artigo 225, do Código de Processo Civil.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no exercício das atribuições legais, conferidas pelo artigo 32, da Lei Complementar nº 14, 17 de dezembro de 1991 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Maranhão, pelo art. 30, XLIII, “a” do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e art. 3º, parágrafo único, II, “a” do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão,

**CONSIDERANDO** reclamações formuladas contra a prática reiterada de magistrados com competência para Fazenda Pública em expedir mandados de citação e intimação para manifestação sobre o pedido de liminar, em curto prazo, sem o acompanhamento de cópia da petição inicial, e sem ainda indicativos do pedido transcritos de forma suficiente no mandado;

**CONSIDERANDO** que esta prática tem dificultado o pleno exercício dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, garantidos pelo inciso LV do artigo 5.º da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que o prevê o artigo 225, II e parágrafo único do Código de Processo Civil;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Os mandados de citação, acompanhados de intimação para manifestação sobre o pedido de liminar formulado na inicial, devem ser instruídos com cópias da petição exordial e dos documentos que a acompanham, a fim de permitir o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º.** - Não sendo fornecidas pela parte autora cópias em número suficiente, consoante o parágrafo único do artigo 225 do Código de Processo Civil, esta deverá ser intimada para apresentar as cópias necessárias ao cumprimento célere do mandado.

**Art. 3º.** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís, 06 de abril de 2009.

Desembargador **JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**  
Corregedor-Geral da Justiça